



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



RESOLUÇÃO DE MESA N.º 001/2016

**Fixa dias de ponto
facultativo para 2016.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto o art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, os seguintes dias do ano de 2016:

- 08 e 09 de fevereiro (Carnaval);
- 26 de maio (quinta-feira – Corpus Christi);
- 28 de outubro (sexta-feira – Dia do Servidor Público).

§ 1.º No dia 10 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.

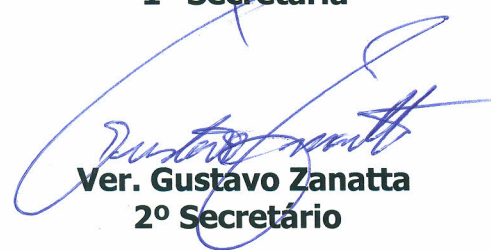
§ 2.º No dia 24 de março (quinta-feira Santa) os servidores desempenharão suas atividades no período da manhã, encerrando as atividades às 12h.

Art. 2.º A presente Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 29 de janeiro de 2016.


Ver.ª Rosemari Almeida
1ª Secretária


Ver. Carlos E. de Mello - Naná
Presidente


Ver. Gustavo Zanatta
2º Secretário


Ver. Dorivaldo da Silva
Vice-Presidente

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"